



**PARECER JURÍDICO**

**Ref: Parecer Jurídico da Concorrência Pública nº 03/2019-PMP**

**Objeto:** Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 006-B/007 (zero, zero, seis-B /zero, zero, sete), da quadra nº 38, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 838,80m<sup>2</sup>, matrícula nº 5892 do CRI da comarca de Pérola, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 1382, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou facção e /ou acabamento de peças de vestuários.

Em atendimento às exigências Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2626/2018 e a Lei Orgânica Municipal, examinou-se o presente processo licitatório, verificando que todos os documentos que o compõem preenchem os requisitos legais.

Sendo assim, o presente processo está correto e em condições de ser homologado pelo Senhor Prefeito.

É a orientação.

Pérola/PR, 25 de abril de 2019.

**RODRIGO CALIANI**  
OAB-PR. 34.414